



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1014 - Agosto/2026
Portaria - Nº 55/2026
(CSHNB/UFPI)

Teresina, 04 de agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

PORTARIA CSHNB/UFPI Nº 55, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho de apoio às ações relacionadas ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), no âmbito do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 33, inciso III do Regimento Geral da UFPI e considerando:

-o Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho de Apoio ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE)**, no âmbito do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, com a finalidade de apoiar a implementação, divulgação e orientação dos procedimentos relacionados ao RSC-PCCTAE.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – orientar os servidores técnico-administrativos quanto aos requisitos, procedimentos e documentação necessária para solicitação do RSC-PCCTAE;

II – promover ações de divulgação e esclarecimento sobre a legislação e os normativos aplicáveis ao RSC-PCCTAE;

III – elaborar modelos de documentos, formulários, orientações e materiais de apoio destinados aos servidores;

IV – prestar apoio técnico às unidades administrativas na organização da documentação comprobatória necessária à instrução dos processos;

V – promover reuniões, oficinas, palestras e outras ações voltadas ao esclarecimento e à preparação dos servidores interessados;

VI – identificar oportunidades de melhoria e apresentar sugestões à Direção do Campus para o aperfeiçoamento das ações relacionadas ao RSC-PCCTAE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – FRANCISCA NILCÉLIA MACÊDO BARROSO, matrícula SIAPE 1551966 (Presidente)

II – FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula SIAPE 1655708 (Vice-Presidente)

III – EDINARA CONRADO LOPES FLORENTINO, matrícula SIAPE 1209386 (Membro)

IV – JOAO BATISTA DE SOUSA, matrícula SIAPE 3510963 (Membro)

V - SHYARA SANTOS VIEIRA, matrícula SIAPE 1570944 (Membro)

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo e de apoio técnico, não lhe competindo a análise, avaliação ou julgamento dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências, atribuições de competência da Comissão de RSC-PCCTAE instituída pela Universidade Federal do Piauí.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência até a conclusão da fase de implementação do RSC-PCCTAE no âmbito da Universidade Federal do Piauí ou até ulterior deliberação da Direção do Campus.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Picos (PI), 4 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Data: 04/08/2026 11:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
- Diretor -